

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019**

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO por tempo indeterminado do processo licitatório em epígrafe que seria realizado no dia 20/03/2020, a partir das 14 h. Tal medida se justifica e se torna extremamente necessária neste momento, em virtude da pandemia causada pela circulação do Covid-19 em nosso país.

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, ratifica que acompanha e está seguindo as orientações do Ministério da Saúde, bem como da Prefeitura Municipal de Palmeira, tomando todas as medidas necessárias visando o bem estar individual e coletivo.

A nova data para o certame será devidamente anunciada nos canais oficiais de comunicação e no site do RPPS no momento apropriado.

Outros esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser solicitados por telefone (42) 3252-6798 ou pelo site do RPPS, www.rpps_palmeira@yahoo.com.br.

18 de março de 2020
Simone Follador
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

**MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I
da Lei Complementar nº. 123/2006)**

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 1 de abril de 2020.

Horário: 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 18 de março de 2020.
Valdecir Teodoro Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Jacinta Elisa Kroetz Schmidt, na qualidade de Presidente da Junta Governativa Provisória, brasileira, casada, servidora pública, portadora do documento de identificação RG. sob o nº. 4.430.927-0, e CPF/MF sob o nº. 716.557.359-34, residente e domiciliada na rua Coronel Joaquim Inacio Taborada Ribas, nº. 387, Curitiba/PR., CEP: 80.730-330, **convoca Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada nesta cidade de Curitiba, PR, na sede do Sindilegis: - Edifício Sobral Pinto, endereço Av. Cândido de Abreu, 469, 17º andar, no dia 24/03/2020, às 18:00 horas para primeira convocação com presença de 1/5 dos associados e, 18:30 com qualquer número de Associados, com a seguinte pauta obrigatória:

1) QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
- Explicação dos motivos da impossibilidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face do **Presidente Hector Vinicius Wagner e Vice Presidente Marcos Renato Sudul**;
- Prorrogação do afastamento **Presidente Hector Vinicius Wagner e Vice Presidente Marcos Renato Sudul**, por mais 180 dias;
- Apresentação em Assembleia das denúncias de irregularidades praticadas pelo **Presidente Hector Vinicius Wagner e Vice Presidente Marcos Renato Sudul**;
- Prorrogação do mandato outorgado à Comissão Disciplinar, por mais 180 dias, cujos nomes foram aprovados na Assembleia Geral realizada em 25 de setembro de 2019, visando finalizar os trabalhos de Apuração das Infrações no prazo de afastamento de Presidente e Vice Presidente dias, respeitando o contraditório e ampla defesa e Formulação de parecer final que será submetido à Nova Assembleia Geral Extraordinária;

2) QUANTO À JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA
- Prorrogação por mais 180 dias, dos substitutos temporários, nos termos do Artigo 43 do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, de **substitutos temporários**, que terá as seguintes atribuições, cujos nomes serão: **Jacinta Elisa Kroetz Schmidt** na função de Presidente; **Carlos Alberto Martins da Silva** na função de 1º Secretário; **Janete Aparecida Munhoz** na função de 1ª Tesoureira; **Rosemery Vieira de Almeida** na função de Diretora Geral; **Juracy Mansani** na função de Diretora do Departamento Jurídico e **Suely Fazzini da Silva Reimann** na função de Diretora do Departamento de Patrimônio, e que permanecem com as seguintes funções, além das previstas em seu respectivo cargo no Estatuto:
a) Gerenciamento do Sindicato pelos Substitutos Temporários, com autorização expressa da Assembleia Geral para Gerenciamento das Contas Bancárias; recebimento de Contribuições Sindicais; manutenção geral dos Serviços do Sindicato; liberação para pagamentos inerentes ao Sindicato; representação junto à Mesa Executiva da Alep;
b) Convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, para julgamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares;
Com base no Decreto Estadual 4230/2020 do Estado do Paraná, diante a impossibilidade de aglomeração de público em espaços fechados, a Assembleia será realizada exclusivamente por meio eletrônico, assegurando para tanto a participação e votação dos Associados, pelos meios digitais disponíveis, sendo disponibilizado para tanto, o telefone de WhatsApp Sindilegis Oficial e site do Sindilegis <https://www.sindilegispr.org.br> disponibilizando link para recebimento de votos e consultas.

Nos termos do artigo 42 §2º, do Estatuto Social, com a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, a Presidente Interina compromete-se a notificar o Srs. Hector Vinicius Wagner e Marcos Renato Sudul, nos endereços constantes do cadastro do Sindicato, para assegurar o direito à ampla defesa e contraditório, que poderá ser exercido por meio escrito, via protocolo junto ao Sindicato.

Curitiba, 18 de março de 2020.
Jacinta Elisa Kroetz Schmidt, Presidente Interina

5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2020

Chamada pública nº01/2020 – Eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios (hortifrúti)**. Total de itens licitados: 32. Edital: de 17/03/2020. Entrega das propostas: 30/03/2020 às 10h00. Endereço: Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nr 330 – Bom Jesus, Rio Negro – PR, e abertura das propostas a partir de 30/03/2020 às 10:00hs site P.A.A.

GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º RCC

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

**EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 60.936/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pelas empresas acima mencionadas, e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, sendo: **CONHEÇO** o recurso apresentado por LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado por LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI em face das empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, visto que não foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à motivação objetiva. **CONHEÇO** o recurso apresentado por ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. **CONHEÇO** o recurso apresentado por BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado por FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado por FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS em face das empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, OBSERV SERVIÇOS EIRELI, AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, GM INSTALADORA EIRELI, GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, PLAN SERVICE, CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AGILE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, visto que não foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à motivação objetiva. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2020. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

AVISO DO RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.439/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da TP 06/2020, acima que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para os **Serviços de Implantação e Melhorias na rede semafórica do município**, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, conforme especificações contidas no ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA:** Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, pelo valor de R\$ 99.839,09. Piraquara, 18 de março de 2020. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.675/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 11.675/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2020**, de contratação das empresas: **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, sob o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente ao **item 1: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.607.942/0001-72, sob o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao **item 2**. Valor total contratado: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais para higienização visando prevenção, diante da pandemia mundial da doença COVID-19 "Coronavirus". Piraquara, 18 de março de 2020. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7135/2020

O Município de Piraquara, por meio do pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citada, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Piraquara indicada, será realizada no dia **06 de abril de 2020, às 9:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 453.711,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.". Piraquara, 18 março de 2020. **Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.**

MPPR atua para garantir direitos do consumidor durante pandemia

No atual período de adoção de medidas e cuidados emergenciais para a contenção da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), muitas práticas incomuns têm sido observadas nas relações de consumo – como, por exemplo, a alta exagerada de preços de produtos de higiene e limpeza e o cancelamento de passagens aéreas e pacotes de viagem. Com a finalidade de assegurar que os direitos do consumidor sejam respeitados, o Ministério Público do Paraná, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, expediu nota técnica com orientações para a atuação das Promotorias de Justiça de todo o estado com atuação na área para que adotem as providências a seguir:

- Apurem os casos de alteração de preços por parte de fornecedores de produtos voltados à prevenção, proteção, profilaxia ou combate ao Covid-19 e quando identificadas ocorrências de aumento abusivo, notifiquem os comerciantes para que ajustem imediatamente os preços aos usualmente cobrados no mercado;
- Recomendem aos fornecedores – especialmente farmácias, estabelecimentos de distribuição e venda de artigos hospitalares, mercados e supermercados – em relação ao álcool em gel, máscaras cirúrgicas ou elásticas descartáveis, bem como insumos se-

melhantes, para que não pratiquem aumento arbitrário de preços de produtos voltados à prevenção, proteção, profilaxia ou combate contra o coronavírus (Covid-19). As situações em que forem identificados aumentos abusivos, sem justa causa, poderão resultar na responsabilização, inclusive criminal, considerando a situação de calamidade pública.

- Recomendem aos órgãos competentes, como Procons e Serviços de Vigilância Sanitária, a adoção de atos fiscalizatórios com o objetivo de inibir a prática da majoração abusiva;
- Orientem os consumidores para que procurem negociar diretamente com as agências de turismo ou companhias aéreas e o reembolso dos valores pagos decorrentes da contratação de pacotes de viagens, ou a remarcação de passagens para os destinos almejados, em decorrência da pandemia do Covid-19;
- Acompanhem a atuação da rede privada de saúde, em especial quanto à recusa ou custeio do exame específico para a detecção do Covid-19 nos casos considerados suspeitos ou prováveis, conforme determinação da Agência Nacional da Saúde.

Todas as medidas estão alinhadas a normativas federais e podem ser atualizadas de acordo com a evolução do cenário nacional, bem como as orientações das autoridades de saúde nacionais.

COPAN
Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas, CNPJ 76.641.927/0001-72, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa aos 662 (seiscentos e sessenta e dois) cooperados o cancelamento da Assembleia Geral Ordinária no dia 25/03/2020, 17h /19h, respectivamente na sede da COPAN.

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus COVID-19, e a necessidade de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação, fica suspensa a realização da Assembleia Geral Ordinária, tornando sem efeito os editais de convocação publicados no dia 04/03/2019 no Jornal Diário Indústria & Comércio.

Curitiba, 19 de março de 2020.

Dr. Fabio Maurício Topólski
Diretor Presidente

www.induscom.com.br

O maior portal de informações econômicas do Sul do País!